



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 16 - N° 838 - SEXTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2010

LEIS

LEI Nº 6.744, de 11 de agosto de 2010.

Determina a publicação da lista de inscritos no programa habitacional da Secretaria da Habitação do Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Habitação, obrigado a publicar na internet (em site específico da Secretaria de Habitação ou da Prefeitura) e/ou no Jornal do Município, a lista de todos os cadastros em Programas Habitacionais, bem como a tabela para composição da pontuação dos critérios sociais para contemplação nos programas.

§1º. Sendo a publicação na internet terá atualizações quinzenalmente, contendo inclusive, os inscritos já selecionados e contemplados nos programas habitacionais.

§2º. Sendo a publicação no jornal do município será anual, contendo inclusive, os inscritos já selecionados e contemplados nos programas habitacionais do ano anterior.

§3º. Na lista de que trata o caput deste artigo, deverão ser incluídas todas as inscrições efetuadas, independentes do tipo de imóvel requerido (terreno, casa, apartamento, etc.).

Art. 2º. As publicações deverão conter o nome do solicitante, em ordem cronológica e com a data da inscrição.

§1º. A ordem cronológica e a data de inscrição não são fatores que determinam a ordem de contemplação dos inscritos.

§2º. Os inscritos anteriormente a 1996, terão sua data de inscrição publicada a partir de 1996 (quando da implantação do sistema de informática), porém, corrigidas manualmente para comporem a pontuação dos critérios sociais para contemplação nos programas habitacionais.

Art. 3º. Além da publicação anual, prevista no art. 1º, fica o Executivo Municipal obrigado a publicar até o último dia de fevereiro e até o último dia de agosto, a lista dos inscritos exclusivamente no semestre anterior.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.747, de 19 de agosto de 2010.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Ecológica dos Catadores Recicladores de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica, para todos os efeitos, reconhecida de utilidade pública municipal a Associação Ecológica dos Catadores Recicladores de Joinville, entidade civil, sem fins lucrativos, de direito privado, fundada em 28 de junho de 2001, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

EXTRATO

CESSÃO DE SERVIDOR

Com base no Decreto Municipal nº 7.200/1993, “caput” do artigo 2º e por força do Convênio firmado em 13/12/2006, o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas, cede ao Tribunal Regional Eleitoral – 96ª Zona Eleitoral, o servidor **Odair Inácio**, matrícula nº 22.768-2, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas, no período 10/04/2010 até 31/12/2012. Data: Joinville, 10 de abril de 2010. Signatários: Carlito Merss e Márcia Helena Valério Alacon, pelo Município e Dr. Sérgio Luiz Junkes, pelo Tribunal Regional Eleitoral.

EXTRATO

CESSÃO DE SERVIDOR

Com base no Decreto Municipal nº 7.200/1993, “caput” do artigo 2º e por força do Convênio nº 075/2009, de 17/12/2009, o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas-Secretaria de Educação, cede a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE, a servidora **Inez Engracia Pirmann**, matrícula nº 28.233, lotada na Secretaria de Educação, no período 10/8/2010 a 17/12/2013. Data: Joinville, 10 de agosto de 2010. Signatários: Carlito Merss, Marcia Helena Valério Alacon, pelo Município e Heloísa Walter de Oliveira, pela APAE.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo Simplificado de Convênio

Espécie: Nono Termo Aditivo Simplificado ao Convênio nº 019/2008-SEPLAN/CV. Participes: Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação dos Deficientes Educáveis e Síndrome de Down - ADESD. **Objeto:** Prorrogar prazo de vigência do Convênio para 30/01/2011. **Vigência:** a partir da data da publicação do Extrato no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 20 de agosto de 2010. **Signatário:** Carlito Merss, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Extrato Simplificado de Aditivo de Convênio

ENTIDADE	CONVÊNIO Nº	ADITIVO Nº	SECRETARIA	OBJETO
ADESD	030/2009-SEPLAN-CV	2º TAS	SAS	Prorrogar prazo de vigência para 30/11/2010

Vigência: se dará a partir da data da assinatura do Termo Aditivo Simplificado. Joinville, 29 de agosto de 2010.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Extrato Simplificado de Aditivo de Convênio

ENTIDADE	CONVÊNIO Nº	ADITIVO Nº	SECRETARIA	OBJETO
AMA	031/2008-SEPLAN-CV	4º TAS	FMAS/SAS	Prorrogar prazo de vigência para 30/11/2010

Vigência: se dará a partir da publicação do Extrato no Jornal do Município. Joinville, 24 de agosto de 2010.

DECRETOS

DECRETO Nº 16.910, de 02 de agosto de 2010.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar no 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 02 de agosto de 2010:

- Angela Schier, matrícula 40046, Enfermeiro, na Secretaria da Saúde;
- Barbara Carolina Kellner, matrícula 40081, Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação;
- Carla Danielle Ramos, matrícula 40044, Agente de Saúde Pública, na Secretaria da Saúde;
- Cleber Rodrigo Rafael, matrícula 40054, Prof Ensino Fundamental - Educação Física, na Secretaria de Educação;
- Cínara Cenem, matrícula 36024, Prof Educação Infantil, na Secretaria de Educação.
- Cristina Moojen Czernohous, matrícula 40042, Agente de Saúde Pública, na Secretaria da Saúde;
- Deisy Merluza Bernardo Pinto, matrícula 40061, Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação;
- Emilia do Carmo Schmidt, matrícula 38129, Agente de Saúde Pública, na Secretaria da Saúde;
- Fernanda Tiemy Loureiro Nakagawa, matrícula 40043, Médico Medicina de Família e Comunidade, na Secretaria da Saúde;
- Franciani Dal Forno Scholz, matrícula 40048, Médico Psiquiatra, na Secretaria da Saúde;
- Gisane Francine Keller, matrícula 40058, Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação;
- Gislaine de Souza Guimaraes, matrícula 40055, Prof Ensino Fundamental - Educação Física, na Secretaria de Educação;
- Joana Pereira Hildebrand, matrícula 40045, Odontólogo Ambulatorial, na Secretaria da Saúde;
- Karla Vilhalba Pamplona, matrícula 40049, Odontólogo Ambulatorial, na Secretaria da Saúde;
- Maria da Gloria Berti Frohlich, matrícula 40067, Supervisor Escolar, na Secretaria de Educação;
- Maria Leticia Rodecz Moreira Martins, matrícula 40060, Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação;
- Mariana Pelissari de Souza, matrícula 40056, Prof Ensino Fundamental - Educação Física, na Secretaria de Educação;
- Raquel Gullini, matrícula 40059, Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação;
- Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior, matrícula 40057, Prof Ensino Fundamental - Educação Física, na Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal.

Marcia Helena Valério Alacon
Secretaria de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.911, de 02 de agosto de 2010.

Promove Nomeações

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007.

Nomeia:

a partir de 02 de agosto de 2010:

- Adriana de Fátima Cordeiro Guedes, matrícula 40050, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Carlos Henrique da Silva, matrícula 40041, Médico Clinica Medica, na Secretaria da Saúde;
- Emyli Lorena Bras de Oliveira, matrícula 40071, Prof Ensino Fundamental - Português, na Secretaria de Educação;
- Gegi dos Santos Valerio, matrícula 40065, Prof Ensino Fundamental - Educação Artística, na Secretaria de Educação;
- Gisele Fabiane Arnoldo, matrícula 40119, Prof Ensino Fundamental - Educação Artística, na Secretaria de Educação;
- Ieda Roque, matrícula 40052, Prof Ensino Fundamental - Educação Artística, na Secretaria de Educação;
- Juçara Aparecida Agostinho da Silva, matrícula 40053, Prof Ensino Fundamental - Educação Artística, na Secretaria de Educação;
- Juliana Sanches Rigazzo, matrícula 40066, Prof Ensino Fundamental - Educação Artística, na Secretaria de Educação;
- Paulo Roberto Barroso Costa, matrícula 40047, Médico Clinica Medica, na Secretaria da Saúde;
- Sandra Regina Redmerski Marcal, matrícula 40051, Prof Ensino Fundamental - Inglês, na Secretaria de Educação;
- Suzy Regina Pascarelli Ghitti, matrícula 40070, Prof Ensino Fundamental - Educação Artística, na Secretaria de Educação;
- Tatiane Alves Sell, matrícula 40079, Prof Ensino Fundamental - Matemática, na Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 16.940, de 05 de agosto de 2010.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar no 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 05 de agosto de 2010:

- Daniela Regina Lauredt, matrícula 40064, Agente de Consultório Dentário, na Secretaria da Saúde;
- Daniely Machado Back Hellmann, matrícula 40068, Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação;
- Jose Valternei Back Filho, matrícula 40063, Agente de Saúde Publica, na Secretaria da Saúde;
- Miguel Angelo Dufloth, matrícula 40069, Médico Ginecologista/Obstetra, na Secretaria da Saúde;
- Paulo Antonio Ribeiro, matrícula 40073, Agente Administrativo, na Secretaria de Educação;
- Ricardo Araújo Alves, matrícula 40072, Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal.

Marcia Helena Valério Alacon
Secretaria de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.941, de 05 de agosto de 2010.

Promove Nomeações

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007.

Nomeia:

a partir de 05 de agosto de 2010:

- Katia Raquel Dognini de Souza Maccari, matrícula 40062, Prof Ensino Fundamental - Educação Física, na Secretaria de Educação;
- Morgana Sonza Abitante, matrícula 40074, Médico Clinica Medica, na Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 16.953, de 09 de agosto de 2010.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar no 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 09 de agosto de 2010:

- Adilson Monteiro, matrícula 40108, Prof Ensino Fundamental - Educação Física, na Secretaria de Educação;
- Daniely Meurer Moreira, matrícula 40111, Prof Ensino Fundamental - Educação Física, na Secretaria de Educação;
- Herbert Garcia Fernandes, matrícula 40077, Motorista, na Secretaria da Saúde;
- Marcus Vinicius Ramos Filho, matrícula 40076, Arquiteto, na Fundação Cultural de Joinville;
- Marilei Schackow Moraes, matrícula 40080, Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal.

Marcia Helena Valério Alacon
Secretaria de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.954, de 09 de agosto de 2010.

Promove Nomeações

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007.

Nomeia:

a partir de 09 de agosto de 2010:

- Juliane dos Santos Kappke Bernardes, matrícula 40075, Enfermeiro, na Secretaria da Saúde;
- Mary Ellen Calisto, matrícula 40087, Cozinheiro, na Secretaria de Educação;
- Neuza Maria Dognini, matrícula 40109, Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação;
- Veruska Mahon Silva de Castro Noletto, matrícula 40078, Médico Ginecologista/Obstetra, na Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 16.970, de 12 de agosto de 2010.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar no 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 12 de agosto de 2010:

- Agnaldo Duarte, matrícula 40084, Agente de Combate a Dengue, na Secretaria da Saúde;
- Dieter Andreas Pabst, matrícula 1691, Prof Ativ Mus II Linguagem Musical - Adulto/Infantil, na Fundação Cultural de Joinville;
- Dyenifer Correa, matrícula 27885, Prof Educação Infantil, na Secretaria de Educação.
- Edina Acordi Soethe, matrícula 35475, Educador, na Secretaria Assistência Social;
- Eduardo Felipe Heinemann Gassenferth, matrícula 40082, Agente Administrativo, na Secretaria da Saúde;
- Eliete Evangelista, matrícula 40090, Educador, na Secretaria Assistência Social;
- Eraldo Duffeck, matrícula 40083, Motorista, na Secretaria da Saúde;
- Everton Felini, matrícula 40088, Prof Ensino Fundamental - Educação Física, na Secretaria de Educação;
- Leni do Canto Lucho, matrícula 40092, Educador, na Secretaria Assistência Social;
- Maria Aparecida de Sousa Krelling, matrícula 40099, Prof Educação Infantil, na Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal.

Marcia Helena Valério Alacon
Secretaria de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.971, de 12 de agosto de 2010.

Promove Nomeações

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007.

Nomeia:

a partir de 12 de agosto de 2010:

- Damariss Erika Perez Campos, matrícula 40086, Médico Clinica Medica, na Secretaria da Saúde;
- Josiane Kintzel, matrícula 40091, Terapeuta Ocupacional, na Secretaria da Saúde;
- Ricardo Bertolino da Silva, matrícula 40085, Médico Clinica Medica, na Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO N.º 16.972, de 16 de agosto de 2010.

Altera decreto de pensão por morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º, do Decreto n.º 16.360, de 29 de janeiro de 2010, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 53, inciso I, e do artigo

62, inciso II, da Lei Municipal n.º 4.076/1999, à MARIA ELISABETE MARCHI RAMOS e FELIPE MARCHI RAMOS, respectivamente cônjuge e filho do servidor falecido EDSON DAVID RAMOS, matrícula n.º 22.258, ocupante do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Cursos Profissionalizantes III, lotado na Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 01 de dezembro de 2009, data do óbito do servidor”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2010, data de publicação do Decreto n.º 16.360.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 16.973, de 16 de agosto de 2010.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **IMOBILIÁRIA ZATTAR LTDA E OUTROS**, localizada na Rua XV de Novembro, bairro Vila Nova.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Imobiliária Zattar Ltda e outros, ou de quem de direito, para arruamento da Rua XV de Novembro, a seguir descrita:

“Uma área de terra, situada nesta cidade de Joinville, no Bairro Vila Nova, localizado na Rua XV de Novembro, 396,00m (trezentos e noventa e seis metros) da Rua Miguel Vogelsanger, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a nordeste, medindo 72,00m (setenta e dois metros) no leito da Rua XV de Novembro; fundos a noroeste, lado direito de quem de frente olha o imóvel, medindo 4,03m (quatro metros e três centímetros) confrontando-se com terras de propriedade de Zattar Empreendimentos Imobiliários Ltda., Paulo Getúlio Boehm e Mário Eugênio Boehm (futuro alargamento da Rua XV de Novembro); fundos a sudeste, lado esquerdo de quem de frente olha, medindo 4,14m (quatro metros e quatorze centímetros) confrontando-se com terras de propriedade de Zattar Empreendimentos Imobiliários Ltda., Paulo Getúlio Boehm e Mário Eugênio Boehm (futuro alargamento da Rua XV de Novembro); fazendo o travessão dos fundos a sudoeste, medindo 72,56m (setenta e dois metros e cinquenta e seis centímetros) confrontando – se com a área remanescente de propriedade da Imobiliária Zattar Ltda. e Outros; contendo uma área total de 286,72m² (duzentos e oitenta e seis metros e setenta e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob nº. 30.566 da 2ª Circunscrição desta Comarca.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

DECRETO Nº 16.974, de 16 de agosto de 2010.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atri-

buições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar no 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 16 de agosto de 2010:

- Claudia Barboza Zastrow, matrícula 40095, Agente de Saúde Publica, na Secretaria da Saúde;
- Claudia da Luz, matrícula 40114, Supervisor Escolar, na Secretaria de Educação;
- Daiane da Costa Reis, matrícula 40107, Prof Ensino Fundamental - Educação Física, na Secretaria de Educação;
- Fabio Alexandre Lohmann, matrícula 40096, Agente de Saúde Publica, na Secretaria da Saúde;
- Helga Bachtold Harger, matrícula 40102, Agente Administrativo, na Secretaria da Saúde;
- Rodrigo Scheffer Santos, matrícula 40098, Agente de Combate a Dengue, na Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal.

Marcia Helena Valério Alacon
Secretaria de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.975, de 16 de agosto de 2010.

Promove Nomeações

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007.

Nomeia:

a partir de 16 de agosto de 2010:

- Fabio Choma, matrícula 40097, Médico Ginecologista/Obstetra, na Secretaria da Saúde;
- Gustavo Kasten, matrícula 40121, Prof Ensino Fundamental - Geografia, na Secretaria de Educação;
- Monica Behnke Damasio, matrícula 40093, Médico Clinica Medica, na Secretaria da Saúde;
- Paolo Farris, matrícula 40103, Médico Pediatra, na Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 16.980, de 19 de agosto de 2010.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar no 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 06 de julho de 2010:

- Marcus Vinicius Josino, matrícula 40006, Médico Pediatra, na Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal.

Marcia Helena Valério Alacon
Secretaria de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 16.981, de 19 de agosto de 2010.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atri-

buições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar no 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 19 de agosto de 2010:

- Adelir Omar Pasquali, matrícula 40118, Motorista, na Secretaria da Saúde;
- Andre Rafael Possani, matrícula 40104, Geólogo, na Fundação Municipal do Meio Ambiente;
- Cristiane da Cruz, matrícula 40105, Agente de Saúde Publica, na Secretaria da Saúde;
- Dirce Alberton, matrícula 40106, Técnico em Contabilidade, na Secretaria da Fazenda;
- Luciana Mello Vieira, matrícula 40115, Biólogo, na Fundação Municipal do Meio Ambiente;
- Pamela Tasca Hess, matrícula 40116, Enfermeiro, na Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal.

Marcia Helena Valério Alacon
Secretaria de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.982, de 19 de agosto de 2010.

Promove Nomeações

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007.

Nomeia:

a partir de 19 de agosto de 2010:

- Allan Vieira Barlete, matrícula 40117, Médico Clinica Medica, na Secretaria da Saúde;
- Anabelle Kamradt Senem, matrícula 40120, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Cintia Andreia Prietos, matrícula 40112, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Micheli Dambros, matrícula 40113, Prof Ensino Fundamental - Educação Física, na Secretaria de Educação;
- Michelle Fabiane Goncalves Eger, matrícula 40110, Terapeuta Ocupacional, na Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.984, de 20 de agosto de 2010.

Promove Demissão.

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 03/10, instaurado pela Portaria nº 47/2010, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração com base no art. 172, incisos V e XII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 266/08;

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 172, incisos V e XII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Join-

ville, LC 266/08;

Demite do cargo público ocupado, a partir de 10 de agosto de 2010, o seguinte servidor (a):

- Adriano Ferreira Fragata, matrícula nº 28.431, do cargo de Operador de Retroescavadeira, da Secretaria Regional do Costa e Silva.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.985, de 20 de agosto de 2010.

Promove Demissão.

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 14/10, instaurado pela Portaria nº 96/2010, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração com base no art. 172, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 266/08;

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 172, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 266/08;

Demite do cargo público ocupado, a partir de 10 de agosto de 2010, o seguinte servidor (a):

- Letícia Von Hoonholtz de Melo, matrícula nº 37.420, do cargo de Agente de Saúde Pública, da Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.986, de 20 de agosto de 2010.

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, por término de contrato,

a partir de 04 de julho de 2010:

- Lenita Floriano Kopp, matrícula 1668, do cargo de Assistente Cultural -Monitor de Museus, da Fundação Cultural de Joinville.

a partir de 05 de julho de 2010:

- Altair de Souza, matrícula 1655, do cargo de Assistente Cultural – Monitor de Museus, da Fundação Cultural de Joinville.

a partir de 09 de julho de 2010:

- Marcia Regina Dominoni, matrícula 1674, do cargo de Assistente Cultural –Monitor de Museus, da Fundação Cultural de Joinville.

a partir de 14 de julho de 2010:

- Eloir Mendes, matrícula 1664, do cargo de Assistente Cultural – Monitor de Museus, da Fundação Cultural de Joinville.

a partir de 18 de julho de 2010:

- Robynson Leandro Braga, matrícula 1671, do cargo de Assistente Cultural – Monitor de Museus, da Fundação Cultural de Joinville.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.987, de 20 de agosto de 2010.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, a pedido,

a partir de 09 de julho de 2010:

- Eugenia Schwarz Donadel, matrícula 1663, do cargo de Prof Cursos Art II - Arte Infantil, da Fundação Cultural de Joinville.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 16.988, de 20 de agosto de 2010.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria Regional do Aventureiro, a partir de 08 de agosto de 2010:

- José Viera Lopes, do cargo de Gerente da Unidade de Conservação e Manutenção e do cargo de Secretário, o qual ocupava interinamente.

NOMEIA, na Secretaria Regional do Aventureiro, a partir de 09 de agosto de 2010:

- José Viera Lopes, para o cargo de Secretário;

- Izone Bodner, para o cargo de Gerente da Unidade de Conservação e Manutenção.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.989, de 20 de agosto de 2010.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de agosto de 2010:

- Fabiane Rocha e Silva, do cargo de Coordenador I da Área de Assistência Farmacêutica.

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de agosto de 2010:

- Mariani de Oliveira Palhares, para o cargo de Coordenador I da Área do Ambulatório Jarivatuba.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.993, de 23 de agosto de 2010.

Revoga o Decreto nº 13.901, de 16 de outubro de 2007, que cria e nomeia membros para compor a Comissão de

Acessibilidade da Prefeitura Municipal de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e considerando a instituição do Comitê Gestor Cidade Acessível é Direitos Humanos e a nomeação de seus membros, por meio do Decreto nº 16.708, de 1º de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto 13.901, de 16 de outubro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.994, de 23 de agosto de 2010.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar no 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 23 de agosto de 2010:

- Geisa Cristina Peixer, matrícula 40123, Educador, na Secretaria Assistência Social.

Carlito Merss
Prefeito Municipal.

Marcia Helena Valério Alacon
Secretaria de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.995, de 23 de agosto de 2010.

Promove Nomeações

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007.

Nomeia:

a partir de 23 de agosto de 2010:

- Carla Ramos Werson, matrícula 40122, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Lucia Costa Santos, matrícula 40127, Médico Clínica Medica, na Secretaria de Gestão de Pessoas;
- Paulo Duarte de Carvalho, matrícula 40125, Médico Psiquiatra, na Secretaria da Saúde;
- Paulo Duarte de Carvalho, matrícula 40126, Médico Psiquiatra, na Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 16.996, de 23 de agosto de 2010.

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, a partir de 16 de agosto de 2010:

- Adriano Bernardo Lopes, do cargo de Coordenador I da Área de Apoio Financeiro;
- Lorena Kertzendorff de Souza, do cargo de Coordenador II da Área de Controle de Processos Ambientais;
- Ana Paula Keller, do cargo de Supervisor I.

NOMEIA, na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, a partir de 17 de agosto de 2010:

- Lorena Kertzendorff de Souza, para o cargo de Coordenador I da Área de Controle de Processos Ambientais;
- Ana Paula Keller, para o cargo de Coordenador II da Área de Imprensa;
- Thaiane Cristine Schneider Polzin, para o cargo de Supervisor I da Área de Procedimentos de Requisição e Compras.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.997, de 23 de agosto de 2010.

Declara de utilidade pública, áreas de terra de propriedade de **IMOBILIÁRIA CASA NOVA LTDA.**, localizadas na Rua Colombo, esquina com a Rua João Pedro Borges - Bairro Petrópolis.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1o Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terra de propriedade de Imobiliária Casa Nova Ltda., ou de quem de direito, para prolongamento da Rua Colombo e da Rua João Pedro Borges a seguir descritas:
I –Uma área de terra, situada nesta cidade, de formato irregular, fazendo frente à leste medindo 10,42m (dez metros e quarenta e dois centímetros) para a Rua Colombo; fundos pelo lado direito à norte de quem da frente da Rua Colombo olha com duas linhas: a primeira em curva com raio de 82,79m (oitenta e dois metros e setenta e nove centímetros), medindo o desenvolvimento 34,14m (trinta e quatro metros e quatorze centímetros), confrontando com área atingida pela Rua João Pedro Borges e com terras de Imobiliária Casa Nova Ltda. (área remanescente 01) e a segunda em reta medindo 64,84m (sessenta e quatro metros e oitenta e quatro centímetros), lado esquerdo à sul com duas linhas: a primeira em curva com raio de 82,79m (oitenta e dois metros e setenta e nove centímetros), medindo o desenvolvimento 31,63m (trinta e um metros e sessenta e três centímetros) e a segunda em reta medindo 52,01m (cinquenta e dois metros e um centímetro), ambas confrontando com terras de Imobiliária Casa Nova Ltda. (área remanescente 02); travessão dos fundos à sul medindo 17,57m (dezessete metros e cinquenta e sete centímetros) para a Rua Colombo, contendo a área total de 1.130,48m2 (mil, cento e trinta vírgula quarenta e oito metros quadrados); sem benfeitorias, imóvel matriculado sob o nº 131, na 3ª Circunscrição desta Comarca.
II- Uma área de terra, situada nesta cidade, de formato irregular, fazendo à leste, em curva com raio de 82,79m, (oitenta e dois metros e setenta e nove centímetros), medindo o desenvolvimento 24,90m (vinte e nove metros e noventa centímetros) para a Rua Colombo; fundos pelo lado direito à norte de quem da frente da Rua Colombo olha, medindo 127,00 (cento e vinte e sete metros) para a Rua João Pedro Borges; lado esquerdo à sul com duas linhas: a primeira em curva com raio de 06,00 (seis metros), medindo o desenvolvimento 14,90 (quatorze metros e noventa centímetros) e a segunda em reta medindo 98,15 (noventa e oito metros e quinze centímetros), ambas confrontando com terras da Imobiliária Casa Nova Ltda. (área remanescente 01); travessão dos fundos à oeste medindo 12,23 (doze metros e vinte e três centímetros), confrontando com terras de Cezar Luis Karsten, contendo a contendo área total de 762,22m2 (setecentos e sessenta e dois vírgula vinte e dois metros quadrados); sem benfeitorias, imóvel matriculado sob o nº 131, na 3ª Circunscrição desta Comarca.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 15.065, de 09 de dezembro de 2008.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

DECRETO N.º 16.998, de 23 de agosto de 2010.

Altera decreto de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º, do Decreto n.º 16.739, de 11 de junho de 2010, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 36 da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora MARIA TERESINHA FIGUEREDO MARTINS, matrícula nº 21.590-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, lotada na Secretaria de Educação, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de junho de 2010, data de publicação do Decreto n.º 16.739, de 11 de junho de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 16.999, de 23 de agosto de 2010.

Cria e nomeia membros para compor a Comissão Natal dos Sonhos 2010.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Natal dos Sonhos 2010, com o objetivo de projetar, coordenar e realizar o Natal de Joinville, para o ano vigente.

Art. 2º A Comissão referida no art. 1º será coordenada pela Secretaria da Região Central, e será composta pelos seguintes membros:

I – Secretaria da Região Central
Rocheli Grendene – Presidente

II – Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville – PROMOTUR
Vanessa Cristina Venzke Falk

III – Fundação Cultural de Joinville
Cristóvão Petry

IV – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Juliana Filippe

V – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana
Luiz Cezar Keufner

VI – Secretaria de Comunicação
Thiago Boeing

VII – Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB
Renato de Souza Godinho

VIII – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE
Luiz Carlos da Silva Januário

IX - Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville - CDL
Carlos Antonio Grendene

X – Organização da Rua do Papai Noel
Vinicius Marcos Allage

XI – Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares
Bernardo Kuerten

XII- Secretaria de Educação
Simone Beltrame

XIII- Secretaria de Assistência Social
Viviane Schumacher

XIV-Joinville Costa do Encanto Convention & Visitors Bureau
Giorgio Augusto Sousa

Art. 3º O exercício da função de membro da Comissão Natal dos Sonhos 2010 não será remunerado, sendo considerado como relevante serviço prestado à comunidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.002, de 25 de agosto de 2010.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana - SEINFRA, a partir de 10 de agosto de 2010:

- Kleber Luis Lemke, do cargo de Supervisor I.

NOMEIA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana - SEINFRA, a partir de 11 de agosto de 2010:

- Valdemar Birckholz, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.003, de 25 de agosto de 2010.

Promove exoneração e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, a partir de 17 de agosto de 2010:
- Dagoberto Schmidt, do cargo de Coordenador II da Área Administrativa.

NOMEIA, na Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, a partir de 18 de agosto de 2010:

- Dagoberto Schmidt, para o cargo de Coordenador I da Área Administrativa;

- Rafael Cesar Binhara, para o cargo de Coordenador II da Área Administrativa.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.004, de 27 de agosto de 2010.

Altera o inciso IX, do art. 1º, do Decreto nº 15.935, de 04 de setembro de 2009, que nomeia membros para integrar o Conselho de Desenvolvimento de Joinville - DESENVILLE.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O inciso IX, do artigo 1º, do Decreto nº 15.935, de 04 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...
...
IX – Airton Bonet;

...” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.005, de 27 de agosto de 2010.

Altera a letra “a”, do inciso I, e a letra “b”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 15.762, de 06 de julho de 2009, que nomeia membros para compor o Conselho Fiscal da Fundação Municipal de Vigilância.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e com fundamento no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas a letra “a”, do inciso I, e a letra “b”, do art. 1º, do Decreto nº 15.762, de 06 de julho de 2009, que nomeia membros para compor o Conselho Fiscal da Fundação Municipal de Vigilância, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I - ...

a) Vladimir Tavares Constante;

II - ...

b) Rogério José Dallabona;

... ” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 234/2010 – Determina a conversão da presente Sindicância, em Processo Administrativo Disciplinar nº 040/10; a condução do processo administrativo disciplinar pela mesma Comissão que conduziu a sindicância; a apuração das possíveis irregularidades tratadas no relatório da Comissão Sindicante; a citação da servidora Joseli da Silva Padoam, matrícula 38.938, Agente Comunitária da Saúde, lotada na Secretaria da Saúde, para, tomar conhecimento dos fatos que lhe são imputados.

Portaria nº 235/2010 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 042/10, a fim de apurar a responsabilidade do servidor Mauro Luiz, matrícula 15.955, Vigia, lotado na Secretaria de Administração, por suposta inobservância das normas legais e regulamentares, bem como, suposta conduta escandalosa na repartição. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts 155, incisos II e V, 156, inciso VII, e 172, incisos V e XII, da LC 266/08.

RESUMO DE DECISÃO

Processo de Sindicância Investigatória nº 027/09 - Determina o **arquivamento** do Processo de Sindicância Investigatória nº 027/09, instaurado para apurar irregularidades apontadas através de denúncia, ocorridas no Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho, da Unidade de Saúde do Servidor, devido a improcedência da denúncia, em ob-

servância ao art. 185, parágrafo 2º, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 266/08.

Processo Administrativo Disciplinar nº 032/09 - Determina o **arquivamento** do Processo Administrativo Disciplinar nº 032/09, envolvendo a servidora Amarilda Azevedo Kraus, matrícula 36.425, Professora de 1ª a 4ª série do 1º Grau, lotada na Secretaria de Educação, em face da sua improcedência, de acordo com o que determina o art. 204, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08.

Joinville, 26 de agosto de 2010

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE – FELEJ

PORTARIA Nº 003/2010 GABP / FELEJ

Regulamenta a ocupação e estabelece valores e critérios de desconto e isenção para o uso remunerado das instalações esportivas.

O diretor –presidente da FELEJ – Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, no exercício de suas atribuições, com vistas à regulamentação do uso remunerado dos complexos esportivos sob tutela da referida e considerando:

a) a necessidade de arrecadar recursos financeiros para cobrir custos operacionais, manutenção estrutural e melhorias necessárias para o bom funcionamento das unidades em epígrafe;

b) a necessidade de estabelecer critérios para atender a reivindicação da comunidade no sentido de priorizar a utilização das instalações esportivas nos eventos esportivos, culturais e educacionais;

c) a necessidade de estabelecer padrões de custeio operacional das instalações para usos de entidades, ligas, federações e para usos da própria municipalidade;

DECIDE:

Art.1º Ficam definidas como taxas públicas a serem percebidas pela FELEJ – Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, para uso oneroso de suas instalações esportivas, os seguintes valores fixados em Unidade Padrão Municipal – UPM:

I – Ginásio de Esportes Deputado Ivan Rodrigues

- a) Na reserva para jogos, hora diurna, sem cobrança de ingresso, 0,30 UPM;
- b) Na reserva para jogos, hora noturna sem cobrança de ingresso, 0,36 UPM;
- c) evento diurno sem cobrança de ingresso, 5 UPM;
- d) evento noturno sem cobrança de ingresso, 5,8 UPM;
- e) evento diurno com cobrança de ingresso, 12% da renda bruta ou 5 UPM, o que for maior;
- f) evento noturno com cobrança de ingresso, 15% da renda bruta ou 5,8 UPM, o que for maior;

II – Ginásio de Esportes Abel Schulz

- a) na reserva para jogos, hora diurna, sem cobrança de ingresso, 0,30 UPM;
- b) na reserva para jogos, hora noturna, sem cobrança de ingresso, 0,36 UPM;
- c) evento diurno sem cobrança de ingresso, 5 UPM;
- d) evento noturno sem cobrança de ingresso, 5,8 UPM;
- e) evento diurno com cobrança de ingresso, 12% da renda bruta ou 5 UPM, o que for maior;
- f) evento noturno com cobrança de ingresso, 15% da renda bruta ou 5,8 UPM, o que for maior;

III – Centro de Treinamento Ivo Varella

- a) Na reserva para jogos, hora diurna – 1 quadra – 0,30 UPM;
- b) Na reserva para jogos, hora noturna – 1 quadra – 0,36 UPM;

IV – Arena Joinville

- a) jogo diurno com cobrança de ingresso, 47 UPM ou 12% da renda bruta, o que for maior;
- b) jogo noturno com cobrança de ingresso, 64 UPM ou 15% da renda bruta, o que for maior;
- c) jogo diurno sem cobrança de ingresso, 47 UPM;
- d) jogo noturno sem cobrança de ingresso, 64 UPM;
- g) evento esportivo, artístico, cultural, político, religioso e similar diurno com cobrança de ingresso, 117 UPM ou 12% da renda bruta, o que for maior;
- h) evento esportivo, artístico, cultural, político, religioso e similar noturno com cobrança de ingresso, 147 UPM ou 15% da renda bruta, o que for maior;
- i) evento esportivo, artístico, cultural, político, religioso e similar diurno sem cobrança de ingresso, 117 UPM;
- j) evento esportivo, artístico, cultural, político, religioso e similar noturno sem cobrança de ingresso, 147 UPM;
- k) Nos eventos que utilizem o gramado este deverá ser protegido para evitar danos. Responsabilidade do contratante.

Parágrafo 1º - Eventos promovidos por órgãos da Prefeitura Municipal de Joinville, de sua administração direta ou indireta, nas dependências acima citadas, terão desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre os valores estabelecidos neste artigo, podendo dependendo do caráter social do evento serem isentados de taxas, mediante despacho do Presidente da FELEJ;

Parágrafo 2º - Eventos promovidos pela FELEJ – Fundação Municipal de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville estarão isentos de Taxas.

Parágrafo 3º - Treinamentos, jogos, competições desenvolvidos pela FELEJ estarão isentos de Taxas.

Parágrafo 4º - Eventos de Ligas, confederações, federações serão acordados entre as partes Felej x Solicitante e passíveis de isenções dependendo do caráter social do evento, mediante despacho do Presidente da FELEJ;

Parágrafo 5º – Períodos de montagem / desmontagem da estrutura de palcos e outros realizados no local do evento, terão os valores estabelecidos por hora, exceção se faz ao dia do evento;

Parágrafo 6º - Todos os serviços para a realização dos eventos, tais como: som, iluminação, limpeza, decoração, divulgação, segurança, bilheteria e outros não especificados neste artigo correrão por conta do contratante;

Parágrafo 7º - Eventos de relevância e alcance social desde que apoiados pela Administração Pública Municipal poderão ter redução e ou isenção dos valores estabelecidos, mediante despacho do Presidente da FELEJ;

Parágrafo 8º - As reservas deverão ser realizadas com período de no máximo 01 ano de antecedência, exceto eventos de cunho nacional ou internacional poderão ter um período de reserva maior que 01 ano, conforme exigência do órgão regulador do evento e com apreciação e decidido pela FELEJ;

Parágrafo 9º – Para efeito de garantia de reserva de grandes eventos ou grandes períodos, o contratante deverá depositar como caução até 48 h úteis após a reserva, 20% do valor total das diárias reservadas ou período, exceto reservas solicitadas por hora em curtos períodos, qual o valor estabelecido total, deverá ser depositado com no máximo 72 h de antecedência do evento;

Parágrafo 10º – Todos os pagamentos deverão ser feitos através de depósito bancário na conta da FELEJ, conforme previsto em cada contrato;

Parágrafo 11º - Eventuais atividades e ou valores não descritos ou estabelecidos nesta portaria serão decididos pela FELEJ;

Os contratos firmados antes da publicação desta Portaria mantem-se com os valores inalterados.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joinville, 15 de Agosto de 2010

Jorge Luis do Nascimento
Diretor Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, DISPENSA,

Portaria nº 122-GAB/2010 – A Professora Tânia Regina Bueno, matrícula nº 13.769, da função de Diretora do CEI Cachinhos de Ouro, em 10 de agosto de 2010.

Portaria nº 124-GAB/2010 – A Professora Marlis Evelise Baechtold, matrícula nº 14.776, da função de Auxiliar de Direção do CEI Alzelir Terezinha Gonçalves Pacheco, em 16 de agosto de 2010.

Portaria n 133-GAB/2010 – A Professora Eleta Angela Bernardes Fachini, matrícula nº 14.605, da função de Auxiliar de Direção do CEI Profª Iraci Schmidlin , em 28 de agosto de 2010.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, DESIGNA,

Portaria nº 128-GAB/2010 - A Professora Marlis Evelise Baechtold, matrícula nº 14.776, para exercer a função de Diretora do CEI Cachinhos de Ouro, a partir de 16 de agosto de 2010.

Iara Andrade Costa
Secretária de Educação

CONURB
PORTARIA 107/2010

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003,

CREDENCIA:		
NOME	CTPS	ADMISSAO
Simone Martins Muller	7658-019	10/08/2010

DESCREDENCIA:			
NOME	CTPS	ADMISSAO	DEMISSÃO
Joscenele Fernandes Costa	3994414-01-0	02/08/2010	16/08/2010
Isolde Schneider	4805470-03-0	14/08/2010	17/08/2010
Jaqueline Ribeiro	3182360-03-0	16/07/2010	17/08/2010
Patrícia Bueno	1816379-01-0	12/07/2010	17/08/2010
Silmara Tormes dos Santos	93324-034	01/12/2010	12/08/2010

Joinville, 19 de agosto de 2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

Eduardo Bartniak Filho
Diretor de Trânsito

CONURB
PORTARIA 108/2010

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003,

CREDENCIA:		
NOME	CTPS	ADMISSÃO
Aparecida Fernandes	6455498-01-0	17/08/2010

Joinville, 24 de agosto de 2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

Eduardo Bartniak Filho
Diretor de Trânsito

CONURB
GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA Nº 109 /2010

Prorroga prazo para a Comissão apurar fatos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 087/2010.

O Diretor Presidente da CONURB – CIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE, sociedade de economia mista municipal, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 38, inciso XI, do estatuto Social desta Companhia,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 45 dias (Quarenta e Cinco), o prazo para apresentar a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 087/2010, conforme solicitação da Presidente da Comissão, Aline Lou Wirtz, datada de13/8/2010.

Joinville, 25 de agosto de 2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA
Unidade de Transportes e Vias Públicas

Transferência de Ponto do Serviço de Transporte de Táxi

PORTARIA Nº 0023/2010

O Secretário de Infra – Estrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.282 de 08 abril de 1996.

Conforme solicitação protocolada sob nº 063100 de 20/08/2010

RESOLVE:

Transferir Ponto de origem referente Permissão da Cooperativa dos Motoristas Autônomos de Transporte de Passageiros de Joinville.

Ponto atual: 3101 Rua Rua Ottokar Doerffel (Atiradores) .
Ponto pretendido: 5304 - Rua João Pessoa (Angeloni).

Joinville, 25 de agosto de 2010

Ariel Arno Pizzolatti
Secretário

Luiz Cesar Keufner
Gerente da Unidade de Transportes e Vias Públicas

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA
Unidade de Transportes e Vias Públicas

Transferência de Autorização do Serviço de Transporte Escolar

PORTARIA Nº 0024/2010

O Secretário de Infra – Estrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na lei Municipal nº 5.441/2006 § 4º e considerando que o requerente abaixo indicado atende plenamente aos preceitos legais, atendendo aos artigos 9º, 10 e 14 da Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997, e pela lei Municipal nº 5.441/2006 que revogou e alterou § 4º, quanto ao prazo mínimo de 3 anos estipulado, que refere-se a transferência de autorizatários;

Resolve transferir a Autorização concedida para Serviço de Transporte Escolar

Protocolo: nº 208040 de 10/11/2009.
Autorização: nº 016
Transferente Autorizatário Titular: Leo Kersten Junior

Portador RG nº 2/R-925.760 e CPF nº 429.940.639-72.

Transferido Autorizatário: Grasiela Ramos Possenti
Portador RG nº 4.322.782-1 e CPF nº 032.027.099-84.

Joinville, 25 de agosto de 2010

Ariel Arno Pizzolatti
Secretário

Luiz Cesar Keufner
Gerente da Unidade de Transportes e Vias Públicas

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA
Unidade de Transportes e Vias Públicas

Transferência de Autorização do Serviço de Transporte Escolar

PORTARIA Nº 0025/2010

O Secretário de Infra – Estrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na lei Municipal nº 5.441/2006 § 4º e considerando que o requerente abaixo indicado atende plenamente aos preceitos legais, atendendo aos artigos 9º, 10 e 14 da Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997, e pela lei Municipal nº 5.441/2006 que revogou e alterou § 4º, quanto ao prazo mínimo de 3 anos estipulado, que refere-se a transferência de autorizatários;

Resolve transferir a Autorização concedida para Serviço de Transporte Escolar

Protocolo: nº 043651 de 09/06/2010.
Autorização: nº 112
Transferente Autorizatário Titular: Carlos Wilson Garcia
Portador RG nº 8012046358 e CPF nº 378.742.170-04.

Transferido Autorizatário: Edson Schmitz
Portador RG nº 2/C.3.296.860 e CPF nº 791.518.259-53.

Joinville, 25 de agosto de 2010

Ariel Arno Pizzolatti
Secretário

Luiz Cesar Keufner
Gerente da Unidade de Transportes e Vias Públicas

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA
Unidade de Transportes e Vias Públicas

Transferência de Autorização do Serviço de Transporte de Fretamento

PORTARIA Nº0026/2010

O Secretário de Infra – Estrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na lei Municipal nº 5.441/2006 § 4º e considerando que o requerente abaixo indicado atende plenamente aos preceitos legais, atendendo aos artigos 9º, 10 e 14 da Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997, e pela lei Municipal nº 5.441/2006 que revogou e alterou § 4º, quanto ao prazo mínimo de 3 anos estipulado, que refere-se a transferência de autorizatários;

Resolve transferir a Autorização concedida para Serviço de Transporte Fretamento

Protocolo: nº 063914 de 24/08/2010.
Autorização: nº 127
Transferente autorizatário Titular: Guará Transportes e Turismo LTDA
Portador CNPJ.: nº 016.450.99/0001-41

Transferido autorizatário: Edson Carlos Damer de Jesus
Portador RG nº 7.572.392-0 CPF nº 031.669.159-31.

Joinville, 25 de agosto de 2010

Ariel Arno Pizzolatti
Secretário

Luiz Cesar Keufner Gerente da Unidade de Transportes e Vias Públicas SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA Unidade de Transportes e Vias Públicas Transferência de Autorização do Serviço de Transporte de Fretamento PORTARIA Nº0027/2010 O Secretário de Infra – Estrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na lei Municipal nº 5.441/2006 § 4º e considerando que o requerente abaixo indicado atende plenamente aos preceitos legais, atendendo aos artigos 9º, 10 e 14 da Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997, e pela lei Municipal nº 5.441/2006 que revogou e alterou § 4º, quanto ao prazo mínimo de 3 anos estipulado, que refere-se a transferência de autorizatários; Resolve transferir a Autorização concedida para Serviço de Transporte Fretamento Protocolo: nº 062880 de 19/08/2010. Autorização: nº 160 Transferente autorizatário Titular: Adilson Danato de Souza Portador RG nº 2/R- 2.052.369 CPF nº 684.006.679-72. Transferido autorizatário: Vera Lucia Ferreira de Souza Portador RG nº 2/C-3.775.516 CPF nº.592.143.419-15 Joinville, 25 de agosto de 2010 Ariel Arno Pizzolatti Secretário Luiz Cesar Keufner Gerente da Unidade de Transportes e Vias Públicas	
RESOLUÇÕES	
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS	
RESOLUÇÃO Nº 026/2010	
RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNOS O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXCIH 193ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 28 de junho, RESOLVE APROVAR a recomposição da Comissão de Assuntos Internos-CAI do Conselho Municipal de Saúde, conforme segue: Segmento Governo Agostinho Rosa – Secretaria Municipal de Saúde; Segmento Profissionais de Saúde Bruna Heinz de Souza – Associação Brasileira de Enfermagem; Ricardo Polli – Sociedade Joinvilense de Medicina; Rigler Borges – Associação Brasileira de Odontologia; Segmento Usuário Euclides Paterno – Conselho Local de Saúde Lagoinha; Eulália Kniss Genuim – Conselho Local de Saúde Leonardo Schlikmann; José Martins – Conselho Local de Saúde São Marcos; Mario Bruckheimer – Pastoral Familiar-CNBB. Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, <i>Assina</i> a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente <i>Homologada e Publicada</i>. Joinville, 28 de junho de 2010. Cléia Aparecida Clemente Giosole Presidente do Conselho Municipal de Saúde Sônia Mara Maçaneiro	

Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde Tarcísio Crocomo Secretário Municipal de Saúde O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO. Carlito Merss Prefeito Municipal RESOLUÇÃO Nº 027/2010 RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO-COFIN O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXCIH 193ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 28 de junho, RESOLVE APROVAR a recomposição da Comissão de Orçamento e Financiamento (COFIN), do Conselho Municipal de Saúde, conforme segue: Segmento Profissionais de Saúde Marineusa Gimenez – Núcleo Setorial de Gestores da Saúde da ACIJ; Nelson Renato Esteves – Associação Joinvilense dos Agentes Comunitários de Saúde; Segmento Usuário José Declarindo dos Santos – Conselho Local de Saúde Estevão de Matos/Jardim Edilene; Iramar João Viana – Conselho Local de Saúde Cubatão; Neusa Maria Alcântara – Instituto Laços de Solidariedade; Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, <i>Assina</i> a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente <i>Homologada e Publicada</i>. Joinville, 28 de junho de 2010. Cléia Aparecida Clemente Giosole Presidente do Conselho Municipal de Saúde Sônia Mara Maçaneiro Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde Tarcísio Crocomo Secretário Municipal de Saúde O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO. Carlito Merss Prefeito Municipal RESOLUÇÃO Nº 028/2010 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/2007 FIRMADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INSTITUIÇÃO BETHESDA – HOSPITAL E MATERNIDADE O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 20/2010, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXCIH 193ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 28 de junho e considerando, - o encaminhamento à Comissão de Assuntos Internos, para análise e Parecer, do ofício nº 648/09, da Secretaria Municipal de Saúde, de 26 de novembro de 2009, referente a Minuta do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 027/2007-SEPLAN/CV, firmado com a Instituição Bethesda – Hospital e Maternidade, na Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, em 07.12.09; - o ofício 85/10, da Secretaria Municipal de Saúde, de 22 de fevereiro de 2010, em resposta ao ofício 005/10, do Conselho Municipal de Saúde, o qual solicitava abertura do Orçamento Pré-fixado, constante na Cláusula 1ª do Objeto,	
---	--

do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 027/2007-SEPLAN/CV, a fim de auxiliar a comissão na análise do documento; - O Parecer favorável da Comissão de Assuntos Internos; RESOLVE APROVAR O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/2007 FIRMADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INSTITUIÇÃO BETHESDA – HOSPITAL E MATERNIDADE Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, <i>Assina</i> a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente <i>Homologada e Publicada</i>. Joinville, 28 de junho de 2010. Cléia Aparecida Clemente Giosole Presidente do Conselho Municipal de Saúde Sônia Mara Maçaneiro Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde Tarcísio Crocomo Secretário Municipal de Saúde O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO. Carlito Merss Prefeito Municipal RESOLUÇÃO Nº 029/2010 CREDENCIAMENTO UNIVERSAL DE CONSULTAS MÉDICAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 21/2010, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXCIH 193ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 28 de junho e considerando, - o encaminhamento à Comissão de Assuntos Internos, para análise e Parecer, do ofício 246/10 – GUPCAA/ PROGRAMAÇÃO, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 25 de Maio de 2010, referente ao credenciamento universal de consultas médicas em atenção especializada; - o memorando nº750, da Procuradoria Geral do Município, que não apresentou qualquer restrição ao credenciamento; - que o pagamento das consultas serão de acordo com a tabela do SUS; - que os usuários serão encaminhados através da central de regulação municipal; RESOLVE APROVAR O CREDENCIAMENTO UNIVERSAL DE CONSULTAS MÉDICAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, <i>Assina</i> a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente <i>Homologada e Publicada</i>. Joinville, 28 de junho de 2010. Cléia Aparecida Clemente Giosole Presidente do Conselho Municipal de Saúde Sônia Mara Maçaneiro Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde Tarcísio Crocomo Secretário Municipal de Saúde O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.	
--	--

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 030/2010

CREDENCIAMENTO DE VINTE E HUM LEITOS AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 22/2010, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXCIII 193ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 28 de junho e considerando, - o ofício 701/09, do Hospital Municipal São José, datado em 10 de Setembro de 2009, referente ao aumento da capacidade da instituição com o credenciamento de 21 leitos; - o Parecer da Gerência de Unidade de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria realizada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, que mostrou-se favorável ao credenciamento dos 21 (vinte e hum) leitos para, assim, amenizar a situação de rejeição de contas e a falta de leitos; - o Parecer favorável do gestor municipal de saúde.

RESOLVE APROVAR O CREDENCIAMENTO DE 21 (VINTE E HUM) LEITOS AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ. Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 28 de junho de 2010.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 031/2010

PLANO DE AÇÕES E METAS 2010 DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 01/2010, da Comissão Intersectorial da Saúde do Trabalhador-CIST, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXXIII 123ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 12 de julho de 2010, RESOLVE APROVAR O PLANO DE AÇÕES E METAS 2010 DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – CEREST, com as seguintes ressalvas:

1) que se acompanhe o Projeto de Implantação do Sistema de Informática;
2) que se aguarde a relação dos profissionais a serem contratados pelo CEREST.
Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 12 de julho de 2010.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Sônia Mara Maçaneiro

Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde
Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

CONTRATOS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 023/2010
PROCESSO 0000262010

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o **Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto: **OBJETO:** Aquisição de medicamentos.
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRÚRGICA RIO-CLARENSE LTDA, CNPJ/MF nº 67.729.178/0001-49.
VALOR TOTAL: 2.458,22 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos).
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00047.00001.00010.00302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS.

Joinville (SC), 25/08/2010

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Renato Monteiro
Diretor Executivo

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 021/2010
PROCESSO 0000232010

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o **Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto: **OBJETO:** Aquisição de medicamentos.
FORNECEDOR: CITOPHARMA MANIP. DE MEDIC. ESPECIAIS LTDA, CNPJ/MF nº 01.640.262/0001-83.
VALOR TOTAL: 813,20 (oitocentos e treze reais e vinte centavos)
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00047.00001.00010.00302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS.

Joinville (SC), 20/08/2010

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Renato Monteiro
Diretor Executivo

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 020/2010
PROCESSO 0000242010

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o **Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto: **OBJETO:** Aquisição de medicamentos.
FORNECEDOR: GENESIO A. MENDES & CIA LTDA. CNPJ nº 82.873.068/0001-40.
VALOR TOTAL: R\$ 121.173,09 (cento e vinte e um mil, cento e setenta e três reais e nove centavos).
PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00047.00001.00010.00302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS.

Joinville (SC), 18/08/2010

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Renato Monteiro
Diretor Executivo

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 019/2010
PROCESSO 0000252010

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o **Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto: **OBJETO:** Aquisição de medicamentos.
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 09.944.371/0001-04.
VALOR TOTAL: 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscientos reais).
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00047.00001.00010.00302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS.

Joinville (SC), 18/08/2010

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Renato Monteiro
Diretor Executivo

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 022/2010
PROCESSO 0000182010

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o **Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto: **OBJETO:** Aquisição de medicamentos.
FORNECEDOR: AUDIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ sob o nº 06.176.568/0001-44.
VALOR TOTAL: 6.889,24 (seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

PRAZO: 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00047.00001.00010.00302.00006.2.001137.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS - Código reduzido 08

Joinville (SC), 25/08/2010

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Renato Monteiro
Diretor Executivo

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 001/2010
Contrato Administrativo n.º 078/2010
Contratado: Sulmedical Comércio de Materiais Médicos Ltda ME.
CNPJ/MF: 10.528.697/0001-21.
Objeto: Aquisição de Fios Cirúrgicos.
Valor: R\$ 2.652,48 (dois mil, seiscientos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
Termo Inicial: 24 de agosto de 2010.
Termo Final: 31 de dezembro de 2010.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 001/2010
Contrato Administrativo n.º 076/2010
Contratado: Dimaci SC Material Cirúrgico Ltda.
CNPJ/MF: 05.531.725/0001-20.
Objeto: Aquisição de Fios Cirúrgicos.
Valor: R\$ 83.724,24 (oitenta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).
Termo Inicial: 24 de agosto de 2010.
Termo Final: 31 de dezembro de 2010.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 001/2010
Contrato Administrativo n.º 075/2010
Contratado: Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ/MF: 03.800.317/0001-09.
Objeto: Aquisição de Fios Cirúrgicos.
Valor: R\$ 63.322,88 (sessenta e três mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).
Termo Inicial: 24 de agosto de 2010.
Termo Final: 31 de dezembro de 2010.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 005/2009
Contrato Administrativo n.º 057/2009
Contratado: Eurogen Geradores Ltda.
CNPJ/MF: 10.278.101/0001-82.
Objeto: Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos.
Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Termo Inicial: 20 de agosto de 2010.
Termo Final: 20 de agosto de 2011.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 023/2010
Contrato Administrativo n.º 072/2010
Contratado: Vilfredo Schulz.
CPF/MF n.º 154.473.839-00
Objeto: Aquisição de Frutas.
Valor: R\$ 10.605,20 (dez mil, seiscentos e cinco reais e vinte centavos).
Termo Inicial: 18 de agosto de 2010.
Termo Final: 31 de dezembro de 2010.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 001/2010
Contrato Administrativo n.º 077/2010
Contratado: Laboratorios B Braun S.A.
CNPJ/MF: 31.673.254/0001-02.
Objeto: Aquisição de Fios Cirúrgicos.
Valor: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
Termo Inicial: 24 de agosto de 2010.
Termo Final: 31 de dezembro de 2010.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 001/2010
Contrato Administrativo n.º 074/2010
Contratado: Brasuture Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda.
CNPJ/MF: 02.370.649/0001-20.
Objeto: Aquisição de Fios Cirúrgicos.
Valor: R\$ 27.050,28 (vinte e sete mil, cinqüenta reais e vinte e oito centavos).
Termo Inicial: 24 de agosto de 2010.
Termo Final: 31 de dezembro de 2010.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 022/2010
Contrato Administrativo n.º 073/2010
Contratado: Panificadora Savege.
CNPJ/MF: 78.360.815/0001-79
Objeto: Aquisição de Produtos de Panificação.
Valor: R\$ 111.946,42 (cento e onze mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos).
Termo Inicial: 18 de agosto de 2010.
Termo Final: 31 de dezembro de 2010.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 022/2010
Contrato Administrativo n.º 073/2010
Contratado: Panificadora Savege.
CNPJ/MF: 78.360.815/0001-79
Objeto: Aquisição de Produtos de Panificação.
Valor: R\$ 111.946,42 (cento e onze mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos).
Termo Inicial: 18 de agosto de 2010.
Termo Final: 31 de dezembro de 2010.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 022/2010
Contrato Administrativo n.º 073/2010
Contratado: Panificadora Savege.
CNPJ/MF: 78.360.815/0001-79
Objeto: Aquisição de Produtos de Panificação.
Valor: R\$ 111.946,42 (cento e onze mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos).
Termo Inicial: 18 de agosto de 2010.
Termo Final: 31 de dezembro de 2010.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

SINERCON CONSTRUTORA LTDA.
DATA: 20 de agosto de 2010.
OBJETO: Aquisição de tintas para confecção de placas de sinalização vertical.
PRAZO: 20/08/2010 até 31/12/2010.
VALOR: R\$ 7.960,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

HDI SEGUROS S.A
DATA: 25 de agosto de 2010.
OBJETO: Prestação de serviços de seguro total, para veículos de propriedade do Fundo de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville.
PRAZO: 25/08/2010 até 25/08/2011
VALOR: R\$ 14.076,64

JMS SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA - EPP
DATA: 25 de agosto de 2010.
OBJETO: Aquisição de película refletiva para sinalização vertical.

PRAZO: 25/08/2010 até 31/12/2010
VALOR: R\$ 4.900,00.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

CONURB
DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Vanessa da Silva Cardozo
Objeto: As partes resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato de Locação de Vaga de Estacionamento na Rodoviária de Joinville, conforme aviso prévio datado de 18/08/2010. Tendo esta rescisão valia com a adimplência do(a) Locatário(a) da mensalidade que vencerá no fim do aviso prévio (boleto com vencimento em 10/09/2010).
Joinville, 18 de Agosto de 2010

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente CONURB

Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Adm. Financeiro CONURB

Vanessa da Silva Cardozo
Locatário

FELEJ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 022/2010
Objeto: Autorização para instalação, mediante patrocínio e doação de um Placar Eletrônico no Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer - ARENA JOINVILLE.
Empresa: Tupy S.A.
Prazo: 48 (Quarenta e oito) meses

Jorge Luis do Nascimento
Diretor Presidente

Jorge Alfredo Diehl
Gerente Unidade Adm. e Financeiro

Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville- IPPUJ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: **nº06/2010**
Convite **nº 06/2010**
Contratado: Ioch Engenharia Ltda
Objeto: Contratação de serviços especializados para elaboração dos projetos de engenharia.
Valor total: R\$107.780,00 (Cento e sete mil setecentos e oitenta reais)
Dotação orçamentária: 2010-30.01.15.451.0016 2.001153.3.3.3.90.00.00 código reduzido (19) Fonte 0.199 – Recursos Ordinários
Vigência: 23/08/2010 á 23/08/2011

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente

Prefeitura Municipal de Joinville – Secretaria da Habitação
Fundo Municipal de Terras Habitação Popular e Saneamento

Extrato de Aditivo

Primeiro Termo Aditivo
Sub-rogação Contrato n.º 106/2007
Pregão nº 11/2007
Objeto Contrato: Serviço de Telefonia Móvel.
Empresa: Brasil Telecon Celular S/A
Prorroga o vencimento para 09/05/2009

Ivan Tobis
Secretário de Habitação

Prefeitura Municipal de Joinville – Secretaria da Habitação
Fundo Municipal de Terras Habitação Popular e Saneamento

Primeiro Termo Aditivo
Contrato n.º 003/2009
Pregão nº 009/2009
Objeto Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro prestamista.
Empresa: HSBC Seguros Brasil S/A
Prorroga o prazo de vencimento para 30/07/2011

Alsione Gomes de Oliveira Filho
Secretário de Habitação

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 058/2010
DATA: 02/07/2010
CONTRATADA: AMANDO VIDAS EVENTOS LTDA. ME
OBJETO: Contratação do cantor André Valadão para realização de show, incluindo palco, sonorização e iluminação, programado para o dia 03/07/2010 na Arena Joinville, integrando o evento “Semana Sócio Cultural Evangélica”.
VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
PRAZO: 90 dias

CONTRATO Nº 059/2010
DATA: 17/08/2010
CONTRATADA: STUDIO F PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA.
OBJETO: Apresentação teatral dos grupos: Cia. Rústico Teatral, Cia. Studio em Cena, Família Chugaboom Cineteatro, Atos Teatro, Essaé Cia. de Teatro e Dança, e Grupo de Teatro Navegantes da Utopia, no evento “CENA 7 – Mostra da Associação Joinvilense de Teatro”, no evento “CENA 7 – Mostra da Associação Joinvilense de Teatro”, que será realizado no período de 17 à 22/08/2010.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
PRAZO: 60 dias

CONTRATO Nº 060/2010
DATA: 17/08/2010
CONTRATADA: ELVINA MARIA CAETANO PEREIRA
OBJETO: Participação da Sra. Elvina Maria Caetano Pereira (Nina Caetano), como debatedora no Evento “CENA 7 – Mostra da Associação Joinvilense de Teatro”, que será realizado no período de 17 a 22/08/2010.
VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
PRAZO: 60 dias

CONTRATO Nº 061/2010
DATA: 17/08/2010
CONTRATADA: VIGOR MORTIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
OBJETO: Participação do Sr. PAULO ROBERTO REGO BARROS BISCAIA FILHO (Paulo Biscaia), como debatedor no Evento “CENA 7 – Mostra da Associação Joinvilense de Teatro”, que será realizado no período de 17 a 22/08/2010
VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
PRAZO: 60 dias
Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DATA: **25/08/2010**
CONTRATO Nº 047/2010 DATA: **25/08/2009**
CONTRATADA: **SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para locação de 03 (três) copiadoras digitais
REFERENTE: **Acréscce o valor contratual em 5,79%, equivalente ao Índice do IGPM relativo ao período de agosto/2009 à julho/2010, e prorroga o prazo de vigência até 24/08/2011.**

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO
DATA: **01/08/2010**
CONTRATO Nº 049/2008 (9912215911)
DATA DO CONTRATO: **31/07/2008**
CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**
OBJETO: Prestação de serviços e venda de produtos a órgão público.
REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência contratual até 31/07/2011.

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO DATA:
01/07/2010
CONTRATO Nº 039/2008 DATA:
22/08/2008
CONTRATADA: SERGIO ROSSI EPP.
OBJETO: Prestação de serviços de operador de som e luz para o Teatro Juarez Machado, e operador de audiovisual.
REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência contratual até 31/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DATA:
01/07/2010
CONTRATO Nº 040/2009 DATA:
20/07/2009
CONTRATADA: RJ CONSULTORIA E PLANEJ. DE PROJ. TÉCNICOS LTDA. ME.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de hardware e software em ambientes de rede e acessos à Internet da Fundação Cultura de Joinville e todas as suas Unidades.
REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência contratual até 19/07/2011 e acresce o valor em 5,18%, equivalente ao índice do IGPM referente o período de jul/2009 à jun/2010.

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº 314/2010 – Imobiliária Aliança Ltda.
Data: 30.07.2010
Objeto: Locação de imóvel destinada à instalação da Inclusão Produtiva e Geração de Renda – Secretaria de Assistência Social.
Prazo: 12 meses
Período: 01.08.2010 á 31.07.2011
Valor: R\$ 45.600,00

Rubia Ferreira da Silva
Gerente da Unidade de Suprimentos

Márcio Murilo de Cysne
Secretário

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATOS DE ADITIVOS

1º Termo Aditivo DATA: **14/06/10**
Contrato n.º **203/10** DATA: **08/04/10**
Contratada.: **IOCH ENGENHARIA**
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 16/07/2010, devido às dificuldades encontradas não programadas,, nos levantamentos de dados e informações do local dos projetos, em atendimento ao MI nº 618/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

2º Termo Aditivo DATA: **27/05/10**
Contrato n.º **105/09** DATA: **04/08/09**
Contratada.: **RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA**
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 3 meses, alterando seu vencimento para 31/08/2010, de acordo com a Cláusula Quinta, 5.1 e o Art. 57 da Lei 8666/93, pois o mesmo possui saldo contratual, em atendimento ao MI nº 61/AMVE- Secretaria de Administração.

3º Termo Aditivo DATA: **18/06/10**
Contrato n.º **246/09** DATA: **13/10/09**
Contratada.: **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA**
Referente.: adita o contrato acrescento o valor em 5,13%, equivalente a R\$ 26.759,15, devido à baixa capacidade de suporte do sub-leito da Rua Rolando Gurske houve acréscimo do material para aterro e também que não estava previsto o recapeamento do entroncamento da mesma com a Estrada Dos Sulços e prorrogando o prazo em 02 meses, alterando seu vencimento para 19/08/2010, de acordo com a Cláusula Quinta 5..

1º Termo Aditivo DATA: **06/07/10**
Contrato n.º **151/09** DATA: **27/07/09**
Contratada.: **GRAVAÇÕES JORNALISTICAS PENDULO LTDA – EPP**
Referente.: adita o contrato incluindo a dotação orçamentária nº **360** - 57.01– 24.122.01-2.001102-100-3.3.3.9.0.00.00 – Secretaria de Comunicação, em atendimento ao MI nº 263/10 - Secretaria Comunicação.

2º Termo Aditivo DATA: **06/07/10**
Contrato n.º **151/09** DATA: **27/07/09**
Contratada.: **GRAVAÇÕES JORNALISTICAS PENDULO LTDA – EPP**
Referente.: adita o contrato acrescentando o valor em 25%, equivalente a R\$ 23.002,50, devido a inclusão dos seguintes serviços: relatório estratificado mensal da Secretaria de Saúde, Educação, Assistência Social, Seinfra, Secretarias Regionais e um tópico denominado Prefeitura (contemplando os assuntos gerais e Defesa Civil, programa Viva Cidade, BID, Orçamento Participativo, parques e transporte pública e prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 27/07/2011, para dar continuidade ao trabalho de monitoramento da mídia em relação aos temas de interesse da gestão pública, em atendimento ao MI nº 175/10 - Secretaria Comunicação.

7º Termo Aditivo DATA: **07/07/10**
Contrato n.º **560/08** DATA: **11/12/08**
Contratada.: **BELGA EMPREITEIRA LTDA-ME**
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 17/10/2010, em virtude do atraso na execução de serviços de infraestrutura, em atendimento ao MI nº 563/UP -Secretaria de Infraestrutura Urbana.

13º Termo Aditivo DATA: **30/06/10**
Contrato n.º **246/03** DATA: **24/07/03**
Contratada.: **EMPREITEIRA FORTUNATO LTDA**
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 06 meses, alterando seu vencimento para 31/12/2010, devido ao atraso ocorrido na obra em função da demora na entrega de documentação das famílias cadastradas no programa , conforme MI- 404/SH - Secretaria de Habitação.

3º Termo Aditivo DATA: **09/07/10**
Contrato n.º **491/08** DATA: **06/11/08**
Contratada.: **ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.**
Referente.: adita o contrato acrescendo o valor em 1,31%, equivalente a R\$ 161,26, devido a inclusão de um novo automóvel modelo Gol total flex com quatro portas, placa MHQ-8096, no seguro total e contra terceiros na fora da Secretaria de Educação, em atendimento ao MI nº 545/GUA – Secretana de Educação.

1º Termo Aditivo DATA: **05/08/10**
Contrato n.º **193/09** DATA: **26/08/09**
Contratada.: **BRISKI LOCAÇÕES LTDA - ME**
Referente.: Município reajusta o Contrato pelo índice "IGPM", nos termos da Cláusula Quinta - 5.4, referente ao período de ago/2009 a julho/2010, em 6,01%, passando o valor da hora trabalhada do Lote 3 de R\$ 47,90 para R\$ 50,78 e a do Lote 4 de R\$ 32,98 para R\$ 34,96, de acordo com solicitação da empresa. Os efeitos do presente termo têm validade a partir de 05/08/2010.

2º Termo Aditivo DATA: **06/08/10**
Contrato n.º **193/09** DATA: **26/08/09**
Contratada.: **BRISKI LOCAÇÕES LTDA - ME**
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/08/2011, devido à necessidade destes equipamentos em várias frentes de trabalho, decorrentes das enxurradas que se abateram no início do ano de 2010 no Distrito de Pirabeiraba, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 180/10 - Secretaria Distrital de Pirabeiraba.

3º Termo Aditivo DATA: **04/08/10**
Contrato n.º **303/09** DATA: **30/11/09**
Contratada.: **CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA**
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 5 meses, alterando seu vencimento para 08/01/2011, devido à necessidade de aguardar o repasse da segunda parcela referente ao convênio nº 10.208/09-4, referente à pavimentação do pátio da Central de Abastecimento de Joinville-CEASA, em atendimento ao MI nº 631/UP - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

2º Termo Aditivo DATA: **21/07/10**
Contrato n.º **085/09** DATA: **21/05/09**
Contratada.: **EJOI COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME**
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 01 mês, alterando seu vencimento para 21/08/2010, pois o mesmo possui saldo contratual, em atendimento ao MI nº 2.012/CPI – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

11º Termo Aditivo DATA: **02/08/10**
Contrato n.º **116/08** DATA: **03/04/08**
Contratada.: **CONSTRUTORA ITAJUBA LTDA**
Referente.: adita o contrato alterando a planilha de execução de serviços, esta alteração corresponde à execução de serviços adicionais e adequações que se fizeram necessários durante o andamento da execução da obra em substituição a serviços não executados, conforme planilha anexa, sem que haja acréscimo de valor ao contrato, em atendimento ao MI nº 706/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

1º Termo Aditivo DATA: **06/08/10**
Contrato n.º **208/10** DATA: **13/04/10**
Contratada.: **LUMINAPAR - EMPRESA PARANAENSE DE ILUMINAÇÃO LTDA**
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 12/10/2010, sem acréscimo de valor, haja vista a essencialidade do serviço e a impossibilidade de sua interrupção intempestiva, e o fato de estar em andamento o processo licitatório para a contratação regular e abrangente destes serviços, em atendimento ao MI nº 349/UTVP – Secretana de Infraestrutura Urbana.

8º Termo Aditivo DATA: **11/08/10**
Contrato n.º **052/07** DATA: **26/03/07**
Contratada.: **T.E.S. TECNOLOGIA DE SOLOS LTDA**
Referente.: reajusta o Contrato pelo índice "IGPM", nos termos da Cláusula Quinta – 5.3, referente aos períodos de março/2008 a fev/2009, em 7,85% e de março/2009 a fev/2010, em 0,25%, ambos índices representam um valor de R\$ 88.106.64 de acréscimo ao valor contratado, que será apurado proporcionalmente em relação a cada medição efetuada, de acordo com solicitação da empresa, Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 098 de 2010 e memorando nº 597/UP– Secretaria de Infraestrutura Urbana. Os efeitos do presente termo retroagem a março de 2009.

1º Termo Aditivo DATA: **01/07/10**
Contrato n.º **111/09** DATA: **23/05/09**
Contratada.: **OSMAR JOSE ROSA EPP**
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 179 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2010, para dar continuidade aos serviços, em atendimento ao MI nº 204/2010 – Secretaria Regional do Paranaguamirim.

1º Termo Aditivo DATA: **17/08/10**
Contrato n.º **158/10** DATA: **23/03/10**
Contratada.: **BOGO - FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME**
Referente.: adita o Contrato acrescento o valor em 24,9509%, equivalente a R\$ 50.749,00, para que possamos dar continuidade aos trabalhos do setor de pontes,, em atendimento ao MI nº 0803/UO – Secretaria Secretaria de Infraestrutura Urbana.
7º Termo Aditivo DATA: **24/04/10**
Contrato n.º **576/08** DATA: **08/12/08**
Contratada.: **KHRONOS SEGURANÇA PRIVATIVA LTDA**
Referente.: 1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município repactua o valor unitário mensal deste Contrato, referente aos postos de trabalho pertencentes à Secretaria de Administração e Educação, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria registrada no MTE 01 de fevereiro de

1º Termo Aditivo
Contrato n.º 046/09
Contratada.: RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALISTICAS S/A
Referente.: 1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 06/12/2010, devido ao tempo necessário para que seja concluída a nova licitação, em atendimento ao MI nº 211/SC – Gabinete do Prefeito.
2º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município também adita o contrato incluindo a dotação orçamentária nº 45-04.01.04.131.2.001016-3.3.3.9.0.00.00, conforme MI nº 211/SC – Gabinete do Prefeito.

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

Rúbia Ferreira da Silva
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

268/2010 VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA
DATA: 09/06/2010
OBJETO: Serviços especializados para execução de obras de microdrenagem e pavimentação no bairro Morro do Meio.
PRAZO: 07 meses
VALOR: R\$ 6.444.519,60 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos)

291/2010 AMUNESC - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
DATA: 15/07/2010
OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de inscrições do curso de capacitação; “Curso de Licitações e Gestão de Contratos Administrativos”, para funcionários da Secretaria de Educação.
PRAZO: 30 dias
VALOR: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

292/2010 COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
DATA: 28/07/2010
OBJETO: Locação de caminhões com motorista, sendo dois com carroceria de 5,00 metros de comprimento e um com carroceria de 7,00 metros de comprimento.
PRAZO: até 28/12/2010
VALOR: R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais).

296/2010 POSITIVO INFORMÁTICA S/A
DATA: 23/07/2010
OBJETO: Fornecimento de 70 mesas Central Educacional Alfabeto, 70 manuais Módulos Alfabeto, Upgrade Software Alfabeto 3.1 para módulo educacional matemática, e prestação de serviços de curso de formação de educadores e acompanhamento pedagógico, e de instalação elétrica e remanejamento de 06 centrais, para a Rede Municipal de Ensino.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 864.900,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais)

298/2010 CL EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
DATA: 23/07/2010
OBJETO: Execução das obras de reforma dos banheiros da E.M. Carlos Heins Funke.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 89.635,78 (oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos)

300/2010 GIOVANI DEVITTE & CIA. LTDA
DATA: 22/07/2010
OBJETO: Execução de serviços de levantamento de Tils radiais da rede coletora de esgoto em diversas vias publicas não pavimentadas do Município.
PRAZO: 06 meses
VALOR: R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais)

301/2010 HVL COMÉRCIO DE SAIBRO LTDA. ME
DATA: 22/07/2010
OBJETO: Fornecimento de areia média.
PRAZO: até 31/12/2010
VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

302/2010 TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA
DATA: 29/07/2010
OBJETO: Aquisição de peças para pá carregadeira para a Fábrica de Tubos.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 3.438,05 (três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinco centavos)

307/2010 NDJ SIMPÓSIOS E TREINAMENTOS LTDA
DATA: 30/07/2010
OBJETO: Contratação empresa de capacitação para participação no Curso de Pregão Presencial, Eletrônico e Capacitação Técnica do Pregoeiro.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais)

308/2010 CONSÓRCIO: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A. E AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES SC LTDA
DATA: 03/08/2010
OBJETO: Serviços de consultoria para a elaboração dos Projetos “Como Construído” das obras de microdrenagem e pavimentação asfáltica no bairro Morro do Meio.
PRAZO: 240 dias
VALOR: R\$ 221.412,28 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e doze reais e vinte e oito centavos)

309/2010 SCHMIDT GUINDASTES
DATA: 02/08/2010
OBJETO: Execução de serviços de poda e corte de arvores nas unidades escolares do Município de Joinville.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 45.276,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais)

310/2010 NUTRI NORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
DATA: 04/08/2010
OBJETO: Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário, mudas e sementes de flores e hortaliças, animais, ração para animais, adubo e ferramentas, e outros equipamentos e insumos para atender as necessidades da Escola Agrícola Carlos Hans Fuke e Unidades Escolares do Município.
PRAZO: até 31/12/2010
VALOR: R\$ 41.771,55 (quarenta e um mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

311/2010 NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
DATA: 04/08/2010
OBJETO: Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário, mudas e sementes de flores e hortaliças, animais, ração para animais, adubo e ferramentas, e outros equipamentos e insumos para atender as necessidades da Escola Agrícola Carlos Hans Fuke e Unidades Escolares do Município.
PRAZO: até 31/12/2010
VALOR: R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais)

312/2010 MULTIBAN LOCAÇÕES DE BENS MOVEIS LTDA EPP
DATA: 02/08/2010
OBJETO: Locação de 14 sanitários químicos portáteis - emergencial.
PRAZO: 30 dias
VALOR: R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais)

313/2010 INSTITUTO GLOBAL DE CAPACITAÇÃO EMPRESARIAL LTDA
DATA: 05/08/2010
OBJETO: Curso Plano de Cargos e Salários.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 2.826,56 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos)

316/2010 MICROVIX S.A.
DATA: 10/08/2010
OBJETO: Contratação e empresa de informativa para suporte ao Sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviço.
PRAZO: 30 dias
VALOR: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)

317/2010 NUTRI NORTE COMÉRCIO E REPRESENTA-

ÇÕES LTDA
DATA: 10/08/2010
OBJETO: Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário, mudas e sementes de flores e hortaliças, animais, ração para animais, adubo e ferramentas, e outros equipamentos e insumos para atender as necessidades da Escola Agrícola Carlos Hans Fuke e Unidades Escolares do Município.
PRAZO: até 31/12/2010
VALOR: R\$ 16.042,52 (dezesseis mil, quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

324/2010 IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
DATA: 17/08/2010
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção diversas em máquinas pesadas, com fornecimento de peças para o Município de Joinville.
PRAZO: 05 meses
VALOR: R\$ 293.520,80 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte reais e oitenta centavos)

325/2010 SC EQUIPAMENTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
DATA: 17/08/2010
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção diversas em máquinas pesadas, com fornecimento de peças para o Município de Joinville.
PRAZO: 05 meses
VALOR: R\$ 206.092,07 (duzentos e seis mil, noventa e dois reais e sete centavos)

326/2010 TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA
DATA: 17/08/2010
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção diversas em máquinas pesadas, com fornecimento de peças para o Município de Joinville.
PRAZO: 05 meses
VALOR: R\$ 70.600,21 (setenta mil, seiscentos reais e vinte e um centavos)

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

Rúbia Ferreira da Silva
Gerente da Unidade de Suprimentos

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº: 094/2010
DATA: 23/08/2010
BASE LEGAL: Pregão Presencial 078/2010
CONTRATADA: AX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: Serviços de locação de equipamentos de impressão, com manutenções e suprimentos.
VALOR: R\$ 56.040,00 (cinquenta e seis mil e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 14 meses.

Nº: 095/2010
DATA: 24/08/2010
BASE LEGAL: Credenciamento Bancário 042/2007
CONTRATADA: BANCO SANTANDER S.A.
OBJETO: Processamento das faturas emitidas pela Companhia Águas de Joinville
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nº: 096/2010
DATA: 23/08/2010
BASE LEGAL: Pregão Presencial 017/2010
CONTRATADA: MH MARTINS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
OBJETO contratação de serviço de engenharia para execução de pintura externa das Estações de Tratamento de Água Cubatão e Pirai.
VALOR: R\$ 88.300,00 (oitenta e oito mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: 06 meses.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2009
DATA: 06/07/2010.

BASE LEGAL: Concorrência nº 003/2009
CONTRATADA: RDN EMPREENDIMENTOS LTDA. ME
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07/07/2010, re-ajuste dos preços contratuais na ordem de 5,2606%, correspondente à variação do IPCA no período de 01/05/2009 a 30/04/2010, e acréscimo quantitativo de objeto na ordem de 5,87% do valor original do contrato.
VALOR: R\$ 1.498.921,20 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte e um reais e vinte centavos).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2010
DATA: 12/07/2010.
BASE LEGAL: Concorrência nº 097/2009
CONTRATADA: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA.
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 70 (setenta) dias, os quais passam a findar, respectivamente, em 31/08/2010 e 22/11/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2009
DATA: 02/08/2010.
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 045/2009
CONTRATADA: ACÁCIA ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 06 (seis) meses.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2008
DATA: 06/08/2010.
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 044/2008
CONTRATADA: TERRANORTE CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06/08/2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2010
DATA: 12/08/2010.
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 091/2009
CONTRATADA: ACÁCIA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: ACRÉSCIMO quantitativo do objeto na ordem de 23,76% do valor inicial atualizado do contrato, conforme planilha de composição dos custos unitários dos serviços adicionais apresentada pela área solicitante, perfazendo o valor total de R\$ 17.698,12 (dezessete mil, seiscentos e noventa e oito Reais e doze centavos); PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência contratual em mais **60 (sessenta) dias**, contados, respectivamente, a partir de 25/08/2010 e 24/10/2010.

Joinville, 27 de agosto de 2010.

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente

CÂMARA

Portaria nº 213/2010

Nomeia servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 11 de agosto de 2010:
- Valdete Deschamps, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Pedro Clemente de Campos – PT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 17 de agosto de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 58/2010-A
Contrato: 58/2010

Contratada: WEIKAN TECNOLOGIA LTDA.
Objeto: Fornecimento e instalação de equipamento multi-mídia para a Câmara de Vereadores de Joinville.
Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo final para execução do objeto contratual.
Data: 25/08/2010
Valor do Contrato: R\$ 5.085,27 (cinco mil, oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos)
Vigência Contratual: de 13/08/2010 a 30/10/2010
Base Legal: art. 61, parágrafo único, art. 57, §1º, incisos III e V, e §2º e art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 57/2010-A
Contrato: 57/2010
Contratada: RIOLE ELETRÔNICA LTDA.
Objeto: Fornecimento e instalação de equipamento multi-mídia para a Câmara de Vereadores de Joinville.
Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo final para execução do objeto contratual.
Data: 25/08/2010
Valor do Contrato: R\$ 54.968,24 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos)
Vigência Contratual: de 16/08/2010 a 30/10/2010
Base Legal: art. 61, parágrafo único, art. 57, §1º, incisos III e V, e §2º e art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 56/2010-A
Contrato: 56/2010
Contratada: LUCA COMÉRCIO DE SISTEMAS AUDIO VISUAIS LTDA.
Objeto: Fornecimento e instalação de equipamento multi-mídia para a Câmara de Vereadores de Joinville.
Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo final para execução do objeto contratual.
Data: 25/08/2010
Valor do Contrato: R\$ 39.705,00 (trinta e nove mil, setecentos e cinco reais)
Vigência Contratual: de 13/08/2010 a 30/10/2010
Base Legal: art. 61, parágrafo único, art. 57, §1º, incisos III e V, e §2º e art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 55/2010-A
Contrato: 55/2010
Contratada: LIDERANÇA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - ME
Objeto: Fornecimento, confecção e instalação de móveis e confecção de brasão para a Câmara de Vereadores de Joinville.
Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo final para execução do objeto contratual.
Data: 24/08/2010
Valor do Contrato: R\$ 59.262,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais)
Vigência Contratual: de 09/08/2010 a 30/10/2010
Base Legal: art. 61, parágrafo único, art. 57, §1º, incisos III e V, e §2º e art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 51/2010-A
Contrato: 51/2010
Contratada: LIDERANÇA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - ME
Objeto: Serviço de pintura do Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo final para execução do objeto contratual.
Data: 24/08/2010
Valor do Contrato: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
Vigência Contratual: de 03/08/2010 a 30/10/2010
Base Legal: art. 61, parágrafo único, art. 57, §1º, incisos III e V, e §2º e art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 49/2010-A
Contrato: 49/2010
Contratada: LIDERANÇA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - ME
Objeto: Fornecimento, confecção e instalação de móveis para a Câmara de Vereadores de Joinville.
Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo final para execução do objeto contratual.
Data: 24/08/2010
Valor do Contrato: R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais)
Vigência Contratual: de 21/07/2010 a 30/10/2010
Base Legal: art. 61, parágrafo único, art. 57, §1º, incisos III e V, e §2º e art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 50/2010-A
Contrato: 50/2010
Contratada: IRG INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
Objeto: Confecção e instalação de tablado para a Câmara de Vereadores de Joinville.
Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo final para execução do objeto contratual.
Data: 24/08/2010
Valor do Contrato: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
Vigência Contratual: de 21/07/2010 a 30/10/2010
Base Legal: art. 61, parágrafo único, art. 57, §1º, incisos III e V, e §2º e art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

ERRATAS

MUNICÍPIO DE JOINVILLE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE DE SUPRIMENTOS EXTRATO DE ERRATA

Errata do 3º Termo Aditivo **Data:** 26/07/10
Contrato n.º 026/09 **Data:** 18/03/09
Contratada.: AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Onde se lê: 1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato acrescendo o valor em 25%, equivalente a R\$ 108.400,41 e prorrogando o prazo em 180 dias, alterando seu vencimento para 26/12/2010, essas alterações se fazem necessárias para que possamos continuar recebendo os materiais ainda não entregues e dar continuidade nos serviços de manutenção, em atendimento ao MI nº 664/UO da Secretana de Infraestrutura Urbana.
Leia-se: 1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato acrescendo o valor em 24,99%, equivalente a R\$ 108.388,54 e prorrogando o prazo em 180 dias, alterando seu vencimento para 26/12/2010, essas alterações se fazem necessárias para que possamos continuar recebendo os materiais ainda não entregues e dar continuidade nos serviços de manutenção, em atendimento ao MI nº 664/UO da Secretana de Infraestrutura Urbana.

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

Rúbia Ferreira da Silva
Gerente da Unidade de Suprimentos

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ERRATA DE EXTRATO DE CONVÊNIO

Na publicação do Extrato de Convênio: **Espécie:** Convênio nº 013/2010-SEPLAN-CV, do Jornal do Município nº 831, de 9/7/2010 – página 3.

Onde se lê:
Vigência: 12(doze) meses a partir da data da publicação da **Lei Autorizativa** no Jornal do Município.

Leia-se:
Vigência: - 12(doze) meses, a contar da data da publicação “do extrato” no Jornal do Município.

ANEXOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA ANEXA AO DECRETO 16.944, DE 05 DE AGOSTO DE 2010, PUBLICADO NO JORNAL DO MUNICÍPIO NÚMERO 836, DE 13 DE AGOSTO DE 2010.

Instrução Normativa nº 01, de 26 de julho de 2010.

Dispõe sobre as Normas de Fornecimento e Disponibilização de Informações Geográficas e Cartográficas do Município de Joinville.

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN, diante do que dispõe o art. 2º, inciso V, da Lei 5.163, de 29 de dezembro de 2004, c/c o art. 2º do Decreto nº 16.171, de 25 de novembro de 2009, resolve:

CAPÍTULO I – OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para o fornecimento e a disponibilização de informações geográficas e fotográficas do Município de Joinville.

CAPÍTULO II - NORMAS GERAIS

Art. 2º Todos os produtos serão fornecidos e disponibilizados gratuitamente, porém com restrições quanto à forma, que dependem do tipo de produto e do usuário.

Art. 3º Em qualquer situação de atendimento, cópias serão permitidas, desde que citada a fonte (órgão executor).

Parágrafo único. O usuário compromete-se a:

- I – atender as exigências da Lei nº 9.610/98, que trata dos direitos autorais;
- II – arcar com as despesas decorrentes de cópias, seja em formato analógico ou digital (fotocópia, etiqueta adesiva, CD ou DVD);
- III – entregar, no caso de autorização de fornecimento de produtos digitais, em número duplicado a quantidade de CDs, DVDs e etiquetas, devido às constantes perdas decorrentes do processo de gravação e impressão.

CAPÍTULO III - NORMAS ESPECÍFICAS

Art. 4º O acesso aos dados dar-se-á sob a forma de Consulta, Autorização ou download pela Internet.

Art. 5º A CONSULTA abrangerá qualquer produto, e atenderá o público em geral.

§ 1º Quando as consultas incidirem sobre imagens e fotografias aéreas, o usuário deve ter conhecimentos de Fotointerpretação e Sensoriamento Remoto;

§ 2º A consulta será realizada diretamente na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão- SEPLAN.

Art. 6º A AUTORIZAÇÃO abrangerá os produtos digitais, e atenderá o público em geral, os órgãos públicos

federais, estaduais, municipais e as entidades de ensino.

§ 1º A autorização será precedida de solicitação dos interessados, que deverá ocorrer mediante ofício dirigido ao Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN e conter a justificativa quanto à utilização dos dados.

§ 2º Acaso o fornecimento seja autorizado, o solicitante deverá preencher a Ficha de Autorização (Anexo I) e o Termo de Compromisso (Anexo II), encaminhando à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN as mídias e etiquetas necessárias em quantidades duplicadas (duas cópias) para a reprodução dos arquivos.

Art. 7º O DOWNLOAD via rede mundial de computadores (internet) abrangerá os produtos disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão - SEPLAN/Prefeitura de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), e atenderá o público em geral.

CAPÍTULO IV - DIVULGAÇÃO DA FONTE DOS DADOS

Art. 8º O usuário deverá indicar expressamente a fonte dos dados e documentos fornecidos ou disponibilizados, conforme modelo constante no Anexo III.

Parágrafo único. É vedada a cessão, comercialização ou reprodução dos produtos, informações e dados fornecidos ou disponibilizados.

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

FICHA DE AUTORIZAÇÃO Nº .

Órgão / Empresa:
Nome do Usuário:
Cargo:
Endereço:
Telefone(s):
E-mail:
Carteira de Identidade/Órgão Emissor:

Documentos Cartográficos:		
Tipo de Documento	Quantidade	Observação
Total		

A presente Ficha de Autorização e o Termo de Compromisso (em anexo), associados aos documentos cartográficos acima descritos, SEMPRE deverão ser anexados aos processos encaminhados à Prefeitura de Joinville, com o objetivo de comprovar a legalidade da obtenção e a responsabilidade de utilização das informações e dados fornecidos ao solicitante.

Declaro ter assinado o Termo de Compromisso (em anexo), respeitando a Lei Nº 9.610 de 10.02.98 – Lei dos Direitos Autorais, a fim de indicar “expressamente” a respectiva fonte de informação em qualquer documento gerado, assim como não ceder, comercializar ou reproduzir o produto disponibilizado.

Assinatura Usuário	PMJ/SEPLAN
--------------------	------------

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO Nº .

Termo de Compromisso para a utilização dos produtos cartográficos da base cartográfica do Município de Joinville.

.....(Nome e qualificação do solicitante)....., doravante denominado COMPROMITENTE, resolve firmar com o Município de Joinville, por meio – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, o presente Termo de Compromisso, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O COMPROMITENTE declara que recebeu os Arquivos Digitais dos Mapas, cujo uso está sendo autorizado, neste ato.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedado ao COMPROMITENTE ceder, reproduzir ou comercializar o produto cartográfico referido no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA – O COMPROMITENTE obriga-se a respeitar o disposto na Lei nº 9.610 de 10.02.98 – Lei de Direitos Autorais, devendo obrigatoriamente citar o produto cartográfico em questão como fonte.

CLÁUSULA TERCEIRA – O COMPROMITENTE declara ter conhecimento do conteúdo dos arquivos digitais, do padrão de exatidão cartográfica (PEC) e de possíveis inconsistências associadas aos produtos cartográficos solicitados, sendo de sua inteira responsabilidade a utilização dos dados.

CLÁUSULA QUARTA – Desta maneira, a Prefeitura Municipal de Joinville não assume qualquer responsabilidade pela utilização das informações disponibilizadas ou fornecidas, sendo que maiores detalhes ou informações adicionais deverão ser obtidas junto aos órgãos municipais responsáveis.

Declarando estar de acordo com todas as condições constantes neste Termo de Compromisso e com as minhas responsabilidades perante a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN/Prefeitura de Joinville, firmo o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos efeitos legais.

Joinville, de	PMJ/SEPLAN
---------------	------------

ANEXO III

Modelo de citação da fonte

- Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão/Prefeitura de Joinville. 2007. **Base Cartográfica do Perímetro Urbano de Joinville**. Escala 1:1.000. Executado por Aeroimagem Engenharia e Aerolevantamentos, Ano de 2007.

- Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão/Prefeitura de Joinville. 2007. **Ortofotos**. Escala de voo 1:5.000. Executado por Aeroimagem Engenharia e Aerolevantamentos, Ano de 2007.

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandolli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.

14 - Jornal do Município - ANO 16 Nº 838 - SEXTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2010